

# PUBLICIDADE LEGAL

**GRIFFIN CAPITAL S.A. SECURITIZADORA** CNPJ/MF 31.648.478/0001-56 - NIRE 43300062384

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23/10/2023. Data, hora e local: Ao 23º dia do mês de outubro de 2023, às 14:00 horas, na sede social da **GRIFFIN CAPITAL S.A. SECURITIZADORA**, sociedade anônima com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Candido Silveira n. 198, bairro Auxiliadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.648.478/0001-56, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCERGS") sob o NIRE 4330006238-4, denominada "COMPANHIA". Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos Acionistas, nos termos do §4º do Art.124 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Mesa: Presidente: Paulo Cesar Rutzen; Secretário: Guilherme de Souza Previdi. Ordem do dia: (i) Aprovação da realização da 15ª (décima quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em 05 (cinco) séries, para colocação privada, da Companhia, em conformidade com o disposto nos artigos 52 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme Lei das Sociedades por Ações; (ii) autorizar os Diretores da Companhia a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos necessários à realização da Emissão. Deliberações: Após análise da documentação pertinente e discussões sobre a matéria constante da ordem do dia, os acionistas, titulares da totalidade das ações da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram por autorizar a Companhia a realizar a Emissão, na forma dos arts. 59 e 122, IV, da Lei 6.404/1976, a qual deverá apresentar as seguintes características: 1. A realização da Emissão de Debêntures da Companhia as quais terão as seguintes características e condições: a) Número da Emissão: As Debêntures representam a 15ª (décima quinta) emissão de debêntures da Companhia; b) Valor Total da Emissão: R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido); c) Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão, conforme abaixo definido ("Valor Nominal"); d) Quantidade: Serão emitidas 6.000 (seis mil) debêntures; e) Séries: A Emissão será realizada em 05 séries conforme a tabela:

| Série    | Valor Emitido    | Remuneração | Prazo de Resgate:     |
|----------|------------------|-------------|-----------------------|
| Série 01 | R\$30.000.000,00 | 1,3% a.m.   | 15 meses (455 dias)   |
| Série 02 | R\$5.000.000,00  | 1,5% a.m.   | 24 meses (730 dias)   |
| Série 03 | R\$10.000.000,00 | 1,2% a.m.   | 36 meses (1.095 dias) |
| Série 04 | R\$10.000.000,00 | CDI+6% a.a. | 36 meses (1.095 dias) |
| Série 05 | R\$5.000.000,00  | CDI+8% a.a. | 36 meses (1.095 dias) |

f) Espécie: As Debêntures serão da espécie subordinada. g) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, as Debêntures terão o prazos de vigência de 15 meses (455 dias), 24 meses (730 dias) e 36 meses (1.095 dias) conforme a série descrita no item e), podendo ser renovados os prazos de acordo com o item 3.11.1.3 do Instrumento Particular de Escritura da 15ª Emissão Privada de Debêntures não Conversíveis em Ações. h) Forma e Conversibilidade: As debêntures serão de forma nominativa, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, sem emissão de cautela. Não serão emitidos certificados representativos das debêntures. i) Destinação dos Recursos: Os recursos decorrentes da Emissão serão destinados para securitização de ativos empresariais. j) Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 23 de outubro de 2023 ("Data de Emissão"). k) Remuneração: Sobre o valor nominal unitário das debêntures incidirão juros remuneratórios sobre o capital aportado, conforme discriminados na tabela do item "e)", cujos rendimentos serão pagos de forma mensal ou no vencimento da subscrição junto com o valor principal, caso não ocorra repactuação. l) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização: O preço de subscrição das Debêntures será o Valor Nominal Unitário das Debêntures. Da mesma forma, as Debêntures serão integralizadas em até 2 (dois) dias úteis após a sua subscrição, em moeda corrente nacional, depositada na conta corrente da Emissora, no Banco Bradesco (237), Agência 2276-4, Conta Corrente 29.587-6. m) O prazo para subscrição e integralização será de até 1.095 (hum mil e noventa e cinco) dias, contados da data da emissão. n) Vencimento Antecipado: Excepcionalmente, poderão ser declaradas, observado o quórum específico de deliberação de 75% + 1 Debêntures, antecipadamente vencidas todas as Debêntures e exigido o pagamento, pelos Debenturistas, da dívida relativa ao saldo devedor das Debêntures, acrescida da Remuneração devida até a data do pagamento, bem como de pena convencional e multa, nos termos das Disposições Aplicáveis, na ocorrência dos seguintes eventos: i) descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures não sanada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da respectiva data de vencimento; ii) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora; iii) dissolução e liquidação da Emissora; iv) não haver sido sanado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da notificação extrajudicial que lhe for enviada por qualquer Debenturista, o descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, salvo se tal descumprimento decorrer de caso fortuito ou de força maior; v) constatação de que as declarações realizadas nesta Escritura, pela Emissora, eram falsas ou enganosas; vi) mudança do objeto social da Emissora, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação, exceção feita à inclusão de outras atividades, desde que relacionadas à sua atividade principal, no objeto social da Emissora; vii) alienação do controle acionário efetivo, direto ou indireto, da Emissora, por qualquer meio, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Paulo Cesar Rutzen, Presidente; Guilherme de Souza Previdi, Diretor Comercial; Douglas Rutzen, Diretor Administrativo Financeiro. Confere com o original lavrado em livro próprio. Porto Alegre, 23 de outubro de 2023. Mesa: Paulo Cesar Rutzen - Presidente. Guilherme de Souza Previdi - Secretário. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 9317461 em 30/10/2023 da Empresa GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA, CNPJ 31648478000156 e protocolo 233965378 - 24/10/2023. Autenticação: 5342F4B685D0D4AF159498B19E49565712AE67. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

## Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

### PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)

✉ [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC